



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.603, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Douglas Henrique Valente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações, a saber:

02.	Poder Executivo	378
02.10	Departamento de Obras	
02.10.20	Agricultura	
02.10.20.605	Abastecimento	
02.10.20.605.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.20.605.0007.1.024	Pavimentação de Estradas Rurais	
02.10.20.605.0007.1.024.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	400.500,00

Art. 2º O valor de R\$ 400.500,00 (Quatrocentos mil e quinhentos reais) será suplementado por anulação parcial ou total de dotação orçamentária conforme descrição:

02.	Poder Executivo	76
02.06	Departamento de Administração e Finanças	
02.06.04	Administração	
02.06.04.122	Administração Geral	
02.06.04.122.0002	Gestão para Todos	
02.06.04.122.0002.1.003	Aquisição de Veiculos	
02.06.04.122.0002.1.003.4.4.90.52	Equipamentos e Materias Permanentes	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	346
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.04.122.0007.1.022	Investimentos nas Comunidades Rurais	
02.10.04.122.0007.1.022.4.4.90.51	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	30.000,00

02.	Poder Executivo	347
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.04.122.0007.1.022	Investimentos nas Comunidades Rurais	
02.10.04.122.0007.1.022.3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	30.000,00

02.	Poder Executivo	348
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.10.04.122.0007.1.022	Investimentos nas Comunidades Rurais	
02.10.04.122.0007.1.022.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	407
02.11	Departamento de Desenvolvimento Economico	
02.11.20	Agricultura	
02.11.20.606	Extensão Rural	
02.11.20.606.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.11.20.606.0007.1.019	Fomenta a Comercialização Rural	
02.11.20.606.0007.1.019.3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	53.000,00

02.	Poder Executivo	486
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.17	Saneamento	
02.13.17.512	Saneamento Basico Urbano	
02.13.17.512.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.13.17.512.0007.1.023	Ampliação Melhoria e Readequação da ETE	
02.13.17.512.0007.1.023.3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	10.000,00

02.	Poder Executivo	487
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.17	Saneamento	
02.13.17.512	Saneamento Basico Urbano	
02.13.17.512.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.13.17.512.0007.1.023	Ampliação Melhoria e Readequação da ETE	
02.13.17.512.0007.1.023.3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	488
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.17	Saneamento	
02.13.17.512	Saneamento Basico Urbano	
02.13.17.512.0007	Gurinhata Rumo ao Desenvolvimento	
02.13.17.512.0007.1.023	Ampliação Melhorias e Readequação da ETE	
02.13.17.512.0007.1.023.4.4.90.51	Obras e instalações	
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferencias de Convenios da Uniao	179.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhatã – MG, 10 de junho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal de Gurinhatã